



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO DE SOUZA – DD.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-SP.

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº. 573 / 2019
C.M. PALMITAL 16/10/19
Ref:

☒ DEFERIDO () INDEFERIDO

Do Procurador
Jurídico Para Providências

C.M. Palmital 17/10/2019

Francisco de Souza - Caninha
Presidente

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN, vereador pela Câmara de Palmital/SP, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para nos termos do Art. 35, § 3º e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital **REQUERER** seja solicitado ao Procurador Jurídico desta Casa de Leis, a emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei n. 35/2019, de autoria do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que dispõe sobre a alocação de técnico de enfermagem ou auxiliar de enfermagem no Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Palmital e dá outras providências.

Justifica-se o presente requerimento, pois este Vereador solicitou nos termos regimentais à vista do projeto em epigrafe e necessita de tal parecer para análise da matéria constante no projeto.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Palmital/SP, 16 de outubro de 2019

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
VEREADOR

RECEBIDO

12/10/19

Marcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/SP 307 366